

ORIENTAÇÃO DE GESTÃO N.º 2/2009

VALOR MÍNIMO DE DESPESA ELEGÍVEL

(alteração)

A presente orientação visa estabelecer um limite mínimo para a despesa elegível de uma operação submetida a co-financiamento ao Mais Centro.

A Autoridade de Gestão do Mais Centro delibera que o montante mínimo da despesa elegível associado às operações de natureza material: infra-estruturas e equipamentos, não deverá ser inferior a 250.000 euros. Eventuais excepções que, fundamentadamente, venham a ser consideradas, terão obrigatoriamente que evidenciar a realização de concurso público.

Esta orientação é aplicável a todos os regulamentos, excepto os afectos aos Sistemas de Incentivos às Empresas do Eixo Prioritário I.

Coimbra, 28 de Maio de 2010

A Comissão Directiva